



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 677/2023 - IGESDF
PROCESSO SEI Nº 04016-00058500/2023-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 677/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CIRURGIA VASCULAR EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF 669.8**.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.146.498/0001-19, estabelecida à AV T9 2310, QUADRA 523 LOTE 10/15 SALA 1503-A 1504-A, SALA 1505-A 1506-A, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.255-220, telefone: (62) 3096-9500, e-mail: marcia@wavemedical.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. GLEYTON VARGAS FRANÇA, portador da carteira de identidade n.º 156**** - DGPC/GO, CPF n.º ***.224.***-53, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 677/2023 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do CONTRATO N.º 677/2023 ([127916026](#)), apresentada pela área demandante ([150158236](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([151919845](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([154354351](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 396/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([156967968](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 677/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de **07 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	196	SHUNT DE CARÓTIDA, MATERIAL SILICONE, APLICAÇÃO COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	25	R\$ 2.400,00	R\$ 60.000,00
Valor Total estimado da Contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

GLEYTON VARGAS FRANÇA Representante Legal
WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GLEYTON VARGAS FRANCA, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/12/2024, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **157579397** código CRC= **8EA9B090**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br